

Edital de Abertura de Vagas
Programa de Aprendizagem Profissional – 2026.1
Empresas Contribuintes do Senac/SC
Cursos de Qualificação
Programa Senac de Gratuidade

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.603.739/0001-86, por meio de seu Diretor Regional, Sr. Fabiano Battisti Archer, torna públicos os critérios, requisitos e procedimentos para a disponibilização de vagas gratuitas nos cursos de Aprendizagem Profissional de Qualificação, referentes ao **1º semestre de 2026**.

As vagas deste Edital destinam-se, exclusivamente, às Empresas Contribuintes do Senac/SC, nos termos da legislação trabalhista e educacional vigente, bem como das **Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade – PSG** e da **Portaria MTE nº 3.872/2023**, que estabelece normas para a Aprendizagem Profissional.

A oferta ocorre em conformidade com as **cotas legais de contratação de aprendizes**, visando atender às demandas do setor do comércio de bens, serviços e turismo, garantindo a adequada formação teórica e prática dos(as) Jovens Aprendizes.

1. Solicitação de vagas

A oferta de vagas do Programa de Aprendizagem Profissional será realizada conforme o **planejamento semestral** do Senac/SC, cuja distribuição **por curso, município, turno e data de início** encontra-se descrita no Anexo 1 deste Edital.

As **Empresas Contribuintes** interessadas em participar deste Edital deverão encaminhar, por meio físico ou eletrônico, a [Carta de Solicitação de Vagas](#), conforme modelo do **Anexo 2**, acompanhada de documento que comprove a contribuição compulsória ao Senac, sendo aceito ao menos um dos documentos abaixo:

- Extrato da **DCTFWeb** (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos);

- **DARF** (Documento de Arrecadação de Receitas Federais);
- Comprovante de pagamento do **DARF Previdenciário** contendo o **Código de Receita 1191** (contribuição destinada ao Senac).

Os documentos apresentados devem estar **atualizados**, com período de apuração e data de vencimento vigentes. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Leis nº 13.709/2018 e nº 13.853/2019), admite-se o envio de documentos com dados parcialmente ocultados, desde que conste, obrigatoriamente, o Código de Receita que comprove a contribuição ao Senac.

Toda a documentação deverá ser enviada à Secretaria Escolar da Unidade do Senac responsável pela oferta da turma indicada pela Empresa. Os endereços das Unidades do Senac/SC constam no **Item 10** deste Edital.

2. Divulgação das Empresas Contempladas e Quantitativo de Vagas

A análise e a distribuição das vagas serão realizadas pelas Unidades do Senac/SC, observando, prioritariamente, a ordem de recebimento das Cartas de Solicitação de Vagas e o quantitativo disponível para cada turma prevista no Anexo 1.

As Empresas Contribuintes contempladas receberão comunicação formal da Unidade Educacional responsável, conforme modelo do Anexo 3, contendo:

- **o número de vagas disponibilizadas;**
- **o título do curso, a data de início e o turno;**
- **a orientação para envio do Contrato de Aprendizagem (Jovem/Empresa), conforme minuta padrão;**
- **informações sobre o Termo de Parceria, quando aplicável;**
- **a lista de documentos obrigatórios e o prazo para entrega.**

A Empresa que não enviar a documentação **dentro do prazo** estabelecido terá a vaga automaticamente destinada à próxima Empresa em lista de espera, respeitando a ordem de solicitação.

As Empresas que não forem contempladas no momento da distribuição inicial serão informadas pela Unidade Educacional e permanecerão em **lista de espera**, podendo ser convocadas caso surjam vagas remanescentes.

3. Termo de Parceria com as Empresas contempladas no Edital

Para a participação no Programa de Aprendizagem Profissional, é obrigatório que a Empresa Contribuinte possua **Termo de Parceria vigente** com o Senac/SC, abrangendo todo o período do curso e do contrato de trabalho do Jovem Aprendiz.

Caso a Empresa já possua Termo de Parceria ativo e com vigência suficiente, não será necessário firmar novo documento. Nessa situação, a cópia digital do Termo vigente será anexada ao processo da turma.

Se a Empresa não possuir Termo de Parceria, ou se a vigência do documento se encerrar antes do término da turma, será necessária a assinatura de um novo Termo de Parceria, conforme minuta padrão do Senac/SC. A cópia digital do documento assinado será incluída na pasta da turma.

4. Processo Seletivo do Jovem Aprendiz

O processo seletivo dos(as) Jovens Aprendizes é de inteira responsabilidade da Empresa Contratante, cabendo-lhe observar rigorosamente os critérios legais e as condições estabelecidas neste Edital. O Senac/SC não realiza, interfere ou valida procedimentos de seleção, limitando-se à oferta da formação teórica, conforme a legislação vigente.

A seleção deverá atender ao perfil legal previsto na **Lei nº 10.097/2000**, no **Decreto nº 9.579/2018** e na **Portaria MTE nº 3.872/2023**, observando obrigatoriamente os seguintes critérios:

4.1 Critérios Institucionais

- Não é permitida a contratação de jovens que já tenham concluído o mesmo curso de Aprendizagem anteriormente.
- Intervalo de 6 meses para a mesma empresa: jovens desligados pela mesma empresa somente poderão ser readmitidos, em curso diferente, após o período mínimo de 6 meses.
- Carência de 6 meses para casos de evasão em cursos PSG: Jovens que tenham evadido de turmas do Programa Senac de Gratuidade – PSG somente poderão participar novamente após 6 meses da data da evasão, conforme Diretrizes do PSG.
- Não há carência quando o jovem concluiu, com aproveitamento, o curso anterior.

4.2 Critérios Legais Obrigatórios

a) O(a) jovem deve possuir, na data de início do curso, **idade mínima de 14 anos completos** e idade **máxima de 22 anos e 6 meses**. Não há limite máximo de idade para candidatos(as) com deficiência.

Quando o curso exigir **pré-requisito etário mínimo**, este deverá, obrigatoriamente, ser atendido no momento da seleção.

b) O(a) jovem deve estar **matriculado(a) e frequentando a escola**, caso não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente (incluindo EJA).

É responsabilidade da **Empresa Contratante**:

- verificar a documentação escolar;
- assegurar que os horários da escola sejam compatíveis com os horários da formação teórica e da prática profissional;
- garantir que a formação não comprometa a frequência escolar, conforme **art. 63 do ECA** (Lei nº 8.069/1990).

- c) Para a contratação de aprendiz com deficiência, a comprovação da escolaridade deve priorizar as **habilidades e competências relacionadas à profissionalização**, conforme a **Lei nº 13.146/2015 (LBI)**.
- d) As vagas deste Edital integram o **Programa Senac de Gratuidade – PSG** e são destinadas a pessoas de **baixa renda**, cuja **renda familiar per capita** não ultrapasse **dois salários-mínimos federais**.

A comprovação deverá ser realizada por meio de **Autodeclaração de Renda**, conforme modelo da minuta padrão do Senac/SC.

5. Matrícula do Aprendiz

A matrícula do Jovem Aprendiz é de **responsabilidade integral da Empresa Contratante**, incluindo:

- o contato com o(a) jovem e/ou responsável legal;
- o recolhimento de toda a documentação obrigatória;
- a verificação da completude e da legibilidade dos documentos;
- a padronização dos arquivos conforme orientações da Unidade;
- o envio à Unidade do Senac responsável pela turma.

A Unidade Educacional encaminhará à Empresa Contribuinte:

- o **Contrato de Aprendizagem** (Jovem/Empresa), conforme minuta padrão do Senac/SC;
- o **Termo de Parceria**, quando aplicável;
- a **Confirmação de Disponibilidade de Vagas** (Anexo 3);
- a lista de **documentos obrigatórios** e os **prazos para entrega**.

O envio completo e dentro dos prazos é condição indispensável para a efetivação da matrícula.

5.1 Documentação Obrigatória

As Empresas Contribuintes contempladas deverão encaminhar à Unidade Educacional do Senac, **até 15 dias antes da data de início do curso**, os seguintes documentos:

5.1.1 Documentos do Jovem

- Cópia do **RG**;
- Cópia do **CPF**;
- **Declaração de matrícula escolar**, informando o turno das aulas, ou **Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, conforme Diretrizes Nacionais da Aprendizagem do Senac;
- **Carteira de Trabalho** – folha de rosto e dados pessoais (física ou digital);
- **CTPS Digital e extrato do eSocial** contendo:
 - categoria **103 – Empregado Aprendiz**;
 - ata de admissão igual à data de início do curso;
- Comprovante de residência ou declaração da instituição de acolhimento.

5.1.2 Documentos do Responsável Legal (quando aplicável)

- Cópia do **RG**;
- Cópia do **CPF**;
- **Termo de Guarda** emitido pela autoridade judicial (caso o jovem não esteja sob responsabilidade dos genitores).

5.2 Documentos referentes ao PSG

Para fins de matrícula nas vagas do Programa Senac de Gratuidade, deverão ser apresentados:

- **Autodeclaração de Renda** (pelo jovem ou responsável), conforme minuta padrão do Senac/SC;
- **Ficha de Matrícula do Jovem Aprendiz e Termo de Compromisso do PSG**, quando aplicável.

5.3 Observações Importantes

- A **CTPS Digital** e o **extrato do eSocial** poderão ser enviados até o **segundo dia de curso**, conforme diretrizes nacionais;
- A documentação deve ser enviada **completamente**, dentro do prazo estabelecido;
- **A ausência de qualquer documento obrigatório**, bem como o não cumprimento do prazo de entrega, **implicará perda da vaga**, que será automaticamente destinada à próxima Empresa em lista de espera;
- Recomenda-se verificar, junto à Unidade, a **idade mínima exigida** no Plano de Curso correspondente.

6. Início das aulas

A data de início das aulas de cada turma está indicada no **Anexo 1** deste Edital.

O Jovem Aprendiz deverá comparecer à **Unidade Educacional do Senac** responsável pela oferta do curso, **no turno informado**, na data prevista para o início das atividades.

É responsabilidade da Empresa Contratante garantir que o(a) jovem seja informado(a) sobre:

- a **data e horário de início**;
- o **endereço completo da Unidade**;
- o turno da formação teórica;
- a necessidade de apresentar documentos complementares, caso solicitados pela Unidade.

7. Vagas Remanescentes/Desistentes

A Empresa Contribuinte contemplada que **não enviar a documentação no prazo estabelecido**, ou manifestar desistência, terá sua vaga **automaticamente cancelada**, sem possibilidade de garantia para outras turmas.

As vagas remanescentes serão redistribuídas pelo Senac/SC às Empresas Contribuintes interessadas, observando a seguinte ordem de prioridade:

- 1. Empresas que não foram contempladas na distribuição inicial das vagas** deste Edital;
- 2. Ordem de recebimento** das Cartas de Solicitação de Vagas, conforme critérios definidos no Item 1.

A Unidade Educacional poderá entrar em contato com as Empresas que estiverem na lista de espera, conforme a disponibilidade de vagas. A redistribuição ocorrerá exclusivamente entre Empresas Contribuintes, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

A perda da vaga por falta de envio da documentação, ou por desistência, **não gera direito a realocação automática** em outras turmas ou editais futuros.

8. Observações Gerais

Para a realização dos cursos previstos neste Edital, cada turma deverá atingir o **quantitativo mínimo de 25 participantes** e máximo de **40 participantes**, conforme planejamento institucional. Excepcionalmente, cursos da área de *Qualificação em Desenvolvimento de Software* poderão ser ofertados com número mínimo inferior.

O Senac/SC reserva-se o direito de **adiar o início** das turmas que não atingirem o quantitativo mínimo estabelecido.

Os cursos poderão ser **cancelados ou ajustados** em caso de fatos supervenientes que inviabilizem sua realização, não cabendo às partes qualquer direito a indenização.

8.1 Férias do Aprendiz

As turmas seguirão o período de férias previsto no **Contrato de Trabalho do Aprendiz**, respeitando:

- o período aquisitivo de **12 meses**;
- a compatibilidade com o calendário escolar;
- o cronograma previamente estabelecido pela Unidade Educacional.

8.2 Responsabilidades da Empresa Contratante

As Empresas Contribuintes contempladas deverão:

- possuir ou firmar **Termo de Parceria vigente** com o Senac/SC;
- cumprir integralmente as responsabilidades previstas na legislação aplicável à Aprendizagem Profissional;
- realizar o **registro do aprendiz exclusivamente na CBO** prevista no Plano de Curso correspondente;
- garantir que a CBO registrada no eSocial seja **idêntica** à CBO constante no Contrato de Trabalho e no Plano de Curso.
- manter registro documental atualizado de todas as informações e alterações relacionadas ao contrato de trabalho e às atividades de prática profissional, para fins de acompanhamento e auditoria.

8.3 Prática Profissional e Compatibilidade com a Teoria

Em conformidade com a **Portaria MTE nº 3.872/2023**, com o **CNAP** e com o **CONAP**, é obrigatório que a Empresa Contratante assegure prática profissional:

- **coerente com o conteúdo formativo** do curso;
- **alinhada ao perfil profissional de conclusão**;
- compatível com a **CBO registrada**;
- **integrada ao Plano de Curso** e ao cronograma de formação teórica.

Atividades práticas **não podem** divergir do conteúdo pedagógico nem resultar em tarefas alheias ao desenvolvimento formativo estabelecido pela legislação.

Alterações no setor de prática profissional deverão ser previamente avaliadas pela Unidade Educacional, a fim de assegurar compatibilidade com o Plano de Curso e com o perfil profissional de conclusão.

A Empresa Contratante deverá **garantir supervisão adequada das atividades práticas**, por profissional capacitado, conforme previsto na Portaria MTE nº 3.872/2023, assegurando orientação contínua e condições apropriadas para o desenvolvimento das competências previstas.

As condições de prática profissional poderão ser objeto de acompanhamento pedagógico e administrativo pelo Senac/SC, visando assegurar a conformidade legal e formativa.

8.4 Atividades Proibidas (Lista TIP)

É **vedada** a participação do jovem aprendiz em atividades incluídas na **Lista TIP**, aprovada pelo Decreto nº 6.481/2008, especialmente aquelas que:

- exponham adolescentes a riscos à saúde, segurança ou moralidade;
- contrariem normas de proteção ao trabalho do adolescente;
- sejam incompatíveis com a idade mínima ou com o ambiente formativo.

8.5 Acessibilidade e Inclusão

O Senac/SC desenvolve suas ações com base nos princípios da **educação inclusiva**, por meio do Projeto Senac de Educação Inclusiva (PSEI).

As Empresas que contratarem aprendizes **com deficiência** deverão assegurar condições adequadas de acessibilidade em suas dependências, contemplando:

- acessibilidade **física**;
- acessibilidade **tecnológica**;
- acessibilidade **comunicacional**;
- **práticas atitudinais que garantam** respeito, acolhimento e autonomia.

9. Disposições Finais

O envio da **Carta de Solicitação de Vagas** e da documentação pertinente implica a **plena concordância da Empresa Contribuinte** com todas as normas, condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

A Empresa é integralmente responsável, em qualquer momento, pela **veracidade, autenticidade e legitimidade** das informações prestadas no cadastro, na matrícula do aprendiz, no Contrato de Trabalho, no registro em CTPS e no eSocial, bem como nos demais documentos apresentados.

A apresentação de informações incorretas, incompletas ou divergentes poderá acarretar a **desclassificação da solicitação**, o **cancelamento da vaga** ou a adoção das medidas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais vinculados ao Programa de Aprendizagem observará integralmente a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Leis nº 13.709/2018 e 13.853/2019)**, conforme Política descrita no **Anexo 4** deste Edital.

Os casos omissos ou situações não previstas serão analisados e deliberados pelo **Departamento Regional do Senac/SC**, observada a legislação vigente aplicável à Aprendizagem Profissional.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2025.

Fabiano Battisti Archer

Diretor Regional do Senac Santa Catarina

Mantenedor das Faculdades e Unidades Vinculadas ao Senac em Santa Catarina.

10. Endereços Senac/SC - Contatos Aprendizagem

Unidades	Endereços	Unidades	Endereços
Araranguá	Avenida Sete de Setembro, 1350 CEP: 88900-015 Bairro: Centro - Aranaguá/SC Telefone: (48) 3522-1192 E-mail: ararangua.aprendizagem@sc.senac.br	Joaçaba	Rua Tiradentes, 170 CEP: 89600-000 Bairro: Centro - Joaçaba/SC Telefone: (49) 3906-5600 E-mail: joacaba.aprendizagem@sc.senac.br
Blumenau	Avenida Brasil, 610 CEP: 89050-000 Bairro: Ponta Aguda - Blumenau/SC Telefone: (47) 3035-9999 E-mail: blumenau.aprendizagem@sc.senac.br	Joinville	Rua Visconde de Taunay, 730 CEP: 89203-005 Bairro: Atiradores - Joinville/SC Telefone: (47) 3431-6600 E-mail: joinville.aprendizagem@sc.senac.br
Brusque	Rodovia Antônio Heil, 191 CEP: 88353-100 Bairro: Centro - Brusque/SC Telefone: (47) 3351-2626 E-mail: brusque.aprendizagem@sc.senac.br	Lages	Avenida Dom Pedro II, 1450 CEP: 88509-001 Bairro: São Cristóvão/SC Telefone: (49) 3223-3855 E-mail: lages.aprendizagem@sc.senac.br
Caçador	Rua Sete de Setembro, 169 CEP: 89500-000 Bairro: Centro - Caçador/SC Telefone: (49) 3563-0000 E-mail: caçador.aprendizagem@sc.senac.br	Mafra	Rua Felipe Schmidt, 809 CEP: 89300-001 Bairro: Centro - Mafra/SC Telefone: (47) 3208-0130 E-mail: mafra.aprendizagem@sc.senac.br
Chapecó	Rua Castro Alves, 298 CEP: 89803-110 Bairro: São Cristóvão - Chapecó/SC Telefone: (49) 3361- 5000 E-mail: chapeco.aprendizagem@sc.senac.br	Palhoça	Rua João Pereira dos Santos, 303 CEP: 88130-475 Bairro: Ponte do Imaruim - Palhoça/SC Telefone: (48) 3341-9100 E-mail: palhoca.aprendizagem@sc.senac.br
Canoinhas	Rua Rolando Mallucelli, 16 CEP: 89460-062 Bairro: Centro - Canoinhas/SC Telefone (47) 3622-4853 E-mail: canoinhas.aprendizagem@sc.senac.br	Rio do Sul	Rua Visconde de Cairu, 60 CEP: 89160-000 Bairro: Santana - Rio do Sul/SC Telefone: (47) 3521-2266 E-mail: riodosul.aprendizagem@sc.senac.br
Campos Novos	Rua Benjamin Cola, 289 CEP: 89620-000 Bairro: Senhor Bom Jesus - Campos Novos/SC Telefone: (49) 3544-2977 E-mail: camposnovos.aprendizagem@sc.senac.br	Porto União	Rua Avenida Getúlio Vargas, 890 CEP: 89400-000 Bairro: Centro - Porto União/SC Telefone: (42) 3523-1516 E-mail: portouniao.aprendizagem@sc.senac.br
Criciuma	Rua Henrique Lage, 560 CEP: 88801-010 Bairro: Centro - Criciúma/SC Telefone: (48) 3437-9801 E-mail: criciuma.aprendizagem@sc.senac.br	São Bento do Sul	Rua Augusto Klimmek, 277 - 1º andar CEP: 89290-000 Bairro: Centro - São Bento do Sul/SC Telefone: (47) 3634-0602 E-mail: saobentodosul.aprendizagem@sc.senac.br
Concordia	Rua: João Zanardi, 330 CEP: 89700-000 Bairro: Salete - Concórdia/SC Telefone: (49) 3442-2993 E-mail: concordia.aprendizagem@sc.senac.br	São Miguel do Oeste	Rua Sete de Setembro, 1415 CEP: 89900-000 Bairro: Centro - São Miguel do Oeste/SC Telefone: (49) 3621-0055 E-mail: saomiguel.aprendizagem@sc.senac.br
Curitibanos	Avenida Salomão de Almeida, 388 - Sala 65 CEP: 89520-000 Bairro: Centro - Curitibanos/SC Telefone: (49) 3241-5937 E-mail: curitibanos.aprendizagem@sc.senac.br	Timbó	Rua Duque de Caxias, 830 CEP: 89120-000 Bairro: Centro - Timbó/SC Telefone: (47) 3395-1552 E-mail: timbo.aprendizagem@sc.senac.br
Florianópolis	Rua Silva Jardim, 360 CEP: 88020-200 Bairro: Prainha - Florianópolis/SC Telefone: (48) 3229-3200 E-mail: florianopolis.aprendizagem@sc.senac.br	Tubarão	Rua Amarildo José da Rosa, 1600 CEP: 88704-650 Bairro: Revoredo - Tubarão/SC Telefone: (48) 3632-2428 E-mail: tubarao.aprendizagem@sc.senac.br
Itajaí	Rua Brusque, 257 - CEP: 88302-000 Bairro: Centro - Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-0410 E-mail: itajai.aprendizagem@sc.senac.br	Videira	Rua Saul Brandalise, 39 - CEP: 89560-196 Bairro: Centro - Videira/SC Telefone: (49) 3714-5550 E-mail: videira.aprendizagem@sc.senac.br
Jaraguá do Sul	Avenida dos Imigrantes, 410 CEP: 89254-430 Bairro: Vila Ráu - Jaraguá do Sul/SC Telefone: (47) 3275-8400 E-mail: jaraguadosul.aprendizagem@sc.senac.br	Xanxerê	Rua Irineu Bornhausen, 110 - Sala 08 CEP: 89820-000 Bairro: Centro - Xanxerê/SC Telefone: (49) 3433-3300 E-mail: xanxere.aprendizagem@sc.senac.br

ANEXO 1¹ – Cronograma de Turmas do Programa de Aprendizagem Profissional – 2026.1

As vagas disponibilizadas neste Edital estão distribuídas conforme quadro abaixo, organizado por município, curso, turno e data de início:

Município Oferta da Turma	Unidade Educacional Curso (título)	Númer o de vagas	Turno	Data de Início
Unidade Araranguá				
Araranguá	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	40	Vespertino	02/03/2026
Unidade Blumenau				
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	35	Vespertino	26/01/2026
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	35	Vespertino	23/02/2026
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	35	Matutino	16/03/2026
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	35	Vespertino	13/05/2026
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	35	Matutino	17/06/2026
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	35	Vespertino	17/06/2026
Unidade Brusque				
Brusque	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	40	Vespertino	29/01/2026
Brusque	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado e Varejo	40	Vespertino	09/04/2026
Unidade Caçador				
Caçador	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	16/03/2026
Unidade Campos Novos				
Campos Novos	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	30	Vespertino	09/03/2026
Unidade Chapecó				
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	19/01/2026
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	02/03/2026
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	35	Vespertino	04/05/2026
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	35	Vespertino	04/05/2026
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Matutino	04/05/2026
Unidade Canoinhas				
Canoinhas	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	23/03/2026
Unidade Concórdia				
Concórdia	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	06/04/2026
Unidade Criciúma				
Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Supermercados	40	Vespertino	16/03/2026
Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	16/03/2026
Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	40	Vespertino	15/06/2026
Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	40	Vespertino	15/06/2026
Unidade Florianópolis				
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	02/02/2026
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	02/02/2026
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	06/04/2026
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	06/04/2026
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	06/04/2026

¹ Observação: As turmas previstas neste Anexo poderão sofrer ajustes de data ou turno mediante comunicação prévia às Empresas Contribuintes, conforme planejamento institucional e demanda local.

Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	15/06/2026
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	15/06/2026
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	15/06/2026
Unidade Itajaí				
Itajaí	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	30	Matutino	09/02/2026
Itajaí	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	30	Matutino	09/02/2026
Itajaí	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	16/03/2026
Itajaí	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Matutino	16/03/2026
Unidade Jaraguá do Sul				
Jaraguá do Sul	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	23/06/2026
Unidade Joaçaba				
Joaçaba	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	02/03/2026
Joaçaba	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	15/06/2026
Unidade Joinville				
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Matutino	19/02/2026
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	40	Vespertino	19/02/2026
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Matutino	16/03/2026
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Matutino	13/04/2026
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	40	Vespertino	11/05/2026
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	15/06/2026
Unidade Lages				
Lages	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	16/03/2026
Lages	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	16/03/2026
Unidade Mafra				
Mafra	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	25/03/2026
Unidade Palhoça				
Palhoça	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	16/03/2026
Palhoça	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	16/03/2026
Palhoça	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	16/03/2026
Palhoça	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	16/03/2026
Unidade Rio do Sul				
Rio do Sul	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	40	Vespertino	16/03/2026
Unidade São Bento do Sul				
São Bento do Sul	Aprendizagem Profissional em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	18/02/2026
Unidade São Miguel do Oeste				
São Miguel do Oeste	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	30	Vespertino	02/03/2026
São Miguel do Oeste	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	30	Matutino	02/03/2026
São Miguel do Oeste	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	30	Matutino	04/05/2026
São Miguel do Oeste	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	30	Vespertino	04/05/2026
Unidade Timbó				
Timbó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	26/01/2026
Unidade Tubarão				
Tubarão	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	23/02/2026
Tubarão	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Desenvolvimento de Software	40	Vespertino	02/03/2026
Tubarão	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	04/05/2026
Unidade Videira				
Videira	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	40	Vespertino	23/02/2026
Unidade Xanxerê				
Xanxerê	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Supermercados	35	Vespertino	26/01/2026
Xanxerê	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	18/02/2026

ANEXO 2 - Modelo de Carta de Solicitação de Vaga

(Inserir logomarca da empresa)

(Inserir local e data)

À Unidade Educacional do Senac/SC

[Nome da Unidade]

Assunto: Solicitação de Vagas — Programa de Aprendizagem Profissional

A **[Nome da Empresa]**, situada à **[Endereço Completo]**, inscrita no CNPJ sob nº **[CNPJ]**, cuja atividade principal é **[Ramo de Atividade]**, vem solicitar a disponibilização de vagas do **Programa de Aprendizagem Profissional**, em conformidade com a legislação vigente referente à contratação de Jovens Aprendizes e com as normas estabelecidas neste Edital.

Para fins de atendimento à cota legal de aprendizagem, a Empresa solicita:

- **Quantidade de Vagas:** [nº de vagas]
- **Curso:** [título do curso]
- **CBO da Contratação:** [código e nome da CBO]
- **Data Prevista de Início:** [data]
- **Turno da Formação Teórica:** [turno]
- **Município de Oferta da Turma:** [cidade]

Encaminhamos, em anexo, **documento comprobatório da condição de Empresa Contribuinte ao Senac**, conforme Item 1 deste Edital.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos o retorno quanto à disponibilidade das vagas solicitadas.

Atenciosamente,

[Nome do(a) Responsável pela Solicitação]

[Cargo]

[Telefone / E-mail](Obs.: Todos os campos destacados em vermelho e grifados deverão ser obrigatoriamente preenchidos e a documentação deverá ser enviada, de forma eletrônica ou física, à Secretaria Escolar da Unidade do Senac.)

ANEXO 3 - Confirmação da Disponibilidade de Vagas
Programa de Aprendizagem Profissional - Empresa Contribuinte
(Inserir local e data)

À

[Nome da Empresa]

A/C: [Nome do(a) Responsável pela Solicitação]

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento à solicitação encaminhada, informamos que a Empresa foi contemplada com ____ (____) vaga(s) no Programa de Aprendizagem Profissional, distribuídas conforme abaixo:

Nº de Vagas	Título do Curso	Data de início	Turno	Cidade

Para a efetivação da matrícula, a Empresa deverá encaminhar à **Unidade Educacional do Senac/SC** responsável:

- Contrato de Aprendizagem** devidamente assinado pelo Jovem, pelo Responsável Legal (quando aplicável) e pela Empresa, conforme minuta padrão enviada em anexo;
- Documentação obrigatória**, conforme descrito no **Item 5.1** deste Edital, **até 15 dias antes da data de início do curso.**

Os seguintes documentos poderão ser entregues **até o segundo dia de curso**, conforme diretrizes vigentes:

- CTPS Digital** (quando aplicável);
- Extrato do eSocial**, contendo a categoria **103 – Empregado Aprendiz** e a data de admissão correspondente ao início do curso.

O não envio dos documentos no prazo previsto implicará **perda**

da vaga e redistribuição para outra Empresa inscrita, conforme critérios deste Edital.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____. _____.

[Nome do(a) Responsável pelo Envio na Unidade]

Unidade Educacional do Senac/SC

ANEXO 4 – MINUTA POLÍTICA DE GESTÃO DE DADOS RELACIONADOS AO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC SC

Esta Política complementa a **Política de Privacidade do Senac Santa Catarina**, disponível em:
<https://portal.sc.senac.br/portal/politica-de-privacidade.html>,

O Senac/SC compromete-se a resguardar a privacidade, a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais de **jovens aprendizes, responsáveis legais e empresas parceiras**, conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD** e demais legislações educacionais e trabalhistas aplicáveis.

1. TRATAMENTO DOS DADOS

Os dados pessoais coletados no âmbito do Programa de Aprendizagem são utilizados exclusivamente para:

- matrícula e gestão acadêmica do Jovem Aprendiz;
- elaboração, conferência e emissão do Contrato de Trabalho e do Contrato de Aprendizagem;
- registros obrigatórios junto aos sistemas governamentais;
- comunicação entre Senac/SC, empresas parceiras, jovens e responsáveis;
- execução de relatórios, registros de frequência, avaliações e documentos educacionais.

O acesso aos dados é restrito a colaboradores autorizados, observando-se princípios de necessidade, finalidade e segurança.

2. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

Os dados poderão ser compartilhados com órgãos reguladores e autoridades públicas, quando necessário para o cumprimento de obrigações legais, tais como:

- **Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);**
- **Ministério da Educação (MEC);**
- **Receita Federal** e sistemas integrados;
- **Conselhos Tutelares** (quando aplicável);

- **Órgãos de fiscalização e controle** previstos em lei.

O compartilhamento ocorre **exclusivamente** para finalidades institucionais e legais, não havendo repasse para terceiros com fins comerciais.

3. ARMAZENAMENTO E DESCARTE DOS DADOS

Os dados pessoais e documentos são armazenados conforme:

- a **Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos** (SGDA/SIGA), aplicável às instituições educacionais;
- legislações específicas que regem o Programa de Aprendizagem;
- prazos obrigatórios previstos para guarda de documentos trabalhistas, fiscais e educacionais.

Após o cumprimento das finalidades legais e institucionais, os dados são eliminados de forma segura, salvo quando a legislação exigir sua preservação.

3. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

O jovem, seu responsável legal ou a empresa parceira pode solicitar, a qualquer tempo:

- acesso aos dados pessoais;
- correção de informações incompletas ou desatualizadas;
- portabilidade, quando aplicável;
- anonimização ou oposição ao tratamento, nos termos da LGPD;
- exclusão de dados cuja manutenção não seja exigida por lei.

Documentos cuja guarda seja obrigatória por norma trabalhista, educacional ou fiscal **não poderão ser excluídos**, conforme previsto na legislação federal.

4. CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

Dúvidas sobre a Política de Proteção de Dados ou tratamento e gestão de dados do Programa de Aprendizagem podem ser encaminhadas para os seguintes contatos:

Contato pelo site: www.sc.senac.br

E-mail: lgpd@sc.senac.br